



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DECRETO N° 019/2023

"Nomeia membros para constituir a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento dos registros cadastrais e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Luiz Carlos Ferreira Filho;
Roosevelt Teodoro da Silva Filho;
Ronivaldo Dias da Silva

Membro Suplementar:

Isael Rodrigues Salomão

Art. 3° - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A presidência da referida Comissão será executada pelo servidor Luiz Carlos Ferreira Filho.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2023.


WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 019/2023

"Nomeia membros para constituir a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento dos registros cadastrais e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Luiz Carlos Ferreira Filho;

Roosevelt Teodoro da Silva Filho;

Ronivaldo Dias da Silva

Membro Suplementar:

Isael Rodrigues Salomão

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A presidência da referida Comissão será executada pelo servidor Luiz Carlos Ferreira Filho.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Abril de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

